



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PROAE
Rua José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Petrolina – PE, CEP. 56304-205
Telefax: (87) 2101-6874

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO PARA INFORMAÇÕES GERAIS DA CANDIDATA E DA FAMÍLIA

- a) **Carteira de Identidade (RG) e CPF** da estudante e dos demais membros do núcleo familiar (pai/mãe ou responsável ou cônjuge/companheiro/a, irmãos ou outros integrantes). **Para os menores de 18 anos poderá ser apresentado o Registro/Certidão de Nascimento.**
- b) **Autodeclaração atualizada** da estudante que se autodeclara preta, parda e/ou indígena e/ou transexual e/ou travesti (Conforme Anexo V).
- c) **Comprovante de Residência dos pais ou responsáveis ou cônjuge:** Conta de água ou de energia elétrica ou de telefone atualizada (junho ou julho ou agosto de 2017).
- d) **Comprovante de Residência da Estudante:** Conta de água ou energia elétrica ou telefone atualizada (junho ou julho ou agosto de 2017). **Este campo é obrigatório quando a estudante residir separadamente do núcleo familiar.**
- e) **Comprovante de Condição Habitacional da Estudante:**
 - **Se o imóvel for alugado:** Recibo de aluguel atualizado (junho ou julho ou agosto de 2017); **ou** Contrato de aluguel (Documento completo com período de vigência do contrato e assinaturas do locador e locatário);
 - **Se o imóvel for próprio:** Carnê do IPTU de 2016 ou 2017 **ou** Recibo de compra e venda **ou** Escritura pública do imóvel;
 - **Se o imóvel for financiado:** Comprovante de financiamento do imóvel (ex.: contrato de financiamento; boleto ou extrato bancário comprovando o pagamento do financiamento);
 - **Se o imóvel for cedido:** Autodeclaração atualizada (junho ou julho ou agosto de 2017) de quem cede o imóvel, constando dados pessoais deste, localização do imóvel cedido, dados da estudante, assinada pela declarante e duas testemunhas (não familiares). A declarante deve afirmar que se responsabiliza legalmente pelas informações prestadas.
- f) **Comprovante de Condição Habitacional da Família (Pais/Responsável ou Cônjuge):**
 - **Se o imóvel for alugado:** Recibo de aluguel atualizado (junho ou julho ou agosto de 2017) **ou** Contrato de aluguel (documento completo com período de vigência do contrato e assinatura do locador e locatário);



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PROAE
Rua José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Petrolina – PE, CEP. 56304-205
Telefax: (87) 2101-6874

- **Se o imóvel for próprio:** Carnê do IPTU de 2016 ou 2017 **ou** Recibo de compra e venda **ou** Escritura pública do imóvel;
 - **Se o imóvel for financiado:** Comprovante de financiamento do imóvel (ex.: contrato de financiamento; boleto ou extrato bancário comprovando o pagamento do financiamento);
 - **Se o imóvel for cedido:** Autodeclaração atualizada (junho ou julho ou agosto de 2017) de quem cede o imóvel, constando dados pessoais deste, localização do imóvel cedido, dados da estudante, assinada pela declarante e duas testemunhas (não familiares). A declarante deve afirmar que se responsabiliza legalmente pelas informações prestadas.
- g) Comprovante de matrícula (SIG@) referente ao período 2017.1 constando a grade de horário. Este documento não será aceito quando utilizado recurso “print screen”.**
- h) Declaração de bolsista** para aquelas estudantes que declararem ter estudado em rede particular com bolsa. Esta declaração deve ser emitida pela instituição de ensino na qual a estudante cursou o Ensino Médio (integralmente ou em parte).
- i) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração Escolar de Conclusão do Ensino Médio** com informações sobre as séries cursadas pelo/a estudante.
- j) Para integrantes familiares menores de 20 anos e 11 meses apresentar:**
- **Se for estudante:** Declaração Escolar;
 - **Se for desempregada:** Comprovar desemprego conforme disposto no item 10/Desempregada (conforme Anexo III);
 - **Se possuir renda:** Comprovar renda conforme um dos itens constantes no Anexo III.
 - Cartão de vacina atualizado (2017) das/os filhos/as de 0 a 5 anos e 11 meses.
- k) Registro de Casamento ou Declaração de União Estável (quando estes não são casados oficialmente)** dos pais ou da candidata, quando for o caso.
- l) Averbação de divórcio ou de separação judicial ou declaração de separação de União Estável** dos pais ou do/a candidato/a, quando for o caso.
- m) Certidão de óbito dos pais/responsável ou cônjuge/companheiro/o** para estudantes órfãs /viúvas.
- n) Laudo médico atualizado (2016 ou 2017)** que comprove deficiência da estudante, quando for o caso.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PROAE
Rua José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Petrolina – PE, CEP. 56304-205
Telefax: (87) 2101-6874

- o) Termo de guarda e responsabilidade, adoção, tutela ou curatela** para comprovação de guarda, adoção, tutela ou curatela, quando for o caso. Para os casos em que não está oficializado apresentar um dos documentos abaixo, que comprove coabitação:
- Declaração do (s) responsável (is) pela família; **ou**
 - Cartão de vacina constando nome do/a responsável; **ou**
 - Comprovante de Plano de Saúde que conste nomes dos dependentes; **ou**
 - Plano Funerário que conste nomes dos dependentes; **ou**
 - Declaração de creche e/ou escola constando endereço e nome do responsável pela estudante.
- p) Quando a estudante se enquadra na situação de Bolsista Acadêmico (PIBIN, PIBIC, PET, CRAD, PIBID entre outros) Voluntário de Pesquisa – PIVIC deve apresentar, obrigatoriamente:**
- Declaração do/a coordenador/a de atividade de pesquisa, extensão, estágio, monitoria, tutoria, entre outras desenvolvidas pelo/a estudante, constando o nome do/a bolsista, o período de vigência da bolsa e o valor da bolsa.
- q) Comprovação de renda ou desemprego da estudante e demais membros da família com idade igual ou superior a 21 anos. (Conforme disposto no Anexo III)**